



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 461/2026**  
Ofício nº 868/2026

Ibitinga, 18 de maio de 2026.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 379/2026, dos Vereadores Rafael Barata, Alliny Sartori, Célio Aristão, César Urtado, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno, Ricardo Prado e Zé Rocha.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 379/2026, da Câmara Municipal, referente à elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6503-316B-E36A-39FC



## RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 379/2026

Autor: Rafael Barata

Protocolado em: 04/05/2026 às 17:49

**Assunto: REQUER INFORMAÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ACERCA DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº12.305/2010.**

Em resposta ao requerimento do ilustre vereador, protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente informar, é o que:

Senhor Vereador,

Com cordial visita, sirvo-me do presente, em atenção ao requerimento nº. 379/2026, para responder:

- 1) O Município de Ibitinga dispõe, na presente data, de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, elaborado nos termos exigidos pela Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010? Em caso positivo, solicita-se o envio de cópia do documento ou a indicação de onde se encontra disponível para consulta pública.
- 2) Caso o referido Plano ainda não tenha sido elaborado ou não esteja vigente, quais as razões que justificam a ausência do instrumento, considerando que a Lei Federal nº 12.305/2010 o estabelece como condição para que os municípios tenham acesso a recursos da União destinados a resíduos sólidos, conforme dispõe o art. 18 da referida norma?
- 3) Existindo ou não o PMGIRS, de que forma a Secretaria Municipal de Planejamento tem se organizado para elaborar, revisar ou atualizar o Plano, incluindo informações sobre: existência de cronograma, equipe técnica responsável, previsão orçamentária e eventual contratação de consultoria especializada para essa finalidade?



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Ilustre Vereador, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos existente encontra-se sem atualização desde 2021, estando incluído juntamente ao Plano Municipal de Saneamento Básico do município.**

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente tem se organizado para a atualização do plano; contudo, ainda não dispõe dos documentos pertinentes para sua apresentação. Compreendemos que a não atualização pode acarretar em impactos administrativos, ambientais e financeiros ao município, estamos trabalhando para que seja regularizado o quanto antes.**

Estância Turística de Ibitinga, 15 de maio de 2026

Claudinei A. J. Rezador  
Secretário de Agricultura  
e Meio Ambiente



**Claudinei Aparecido de Jesus Rezador**  
**Secretário da Agricultura e Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6503-316B-E36A-39FC



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 6503-316B-E36A-39FC